

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA - PPGB
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS AO CURSO DE
MESTRADO PROFISSIONAL EM BIOTECNOLOGIA – 2023.1**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – UnP torna pública a presente Chamada Pública para o conhecimento dos interessados, que o Programa em Biotecnologia da Universidade Potiguar (PPGB/UnP) receberá inscrições para o Mestrado Profissional em Biotecnologia, **(Homologado pelo CNE e Reconhecido pela Portaria MEC nº 601, publicada no D.O.U. de 10/7/2013, Seção 1, Pág. 19.)** nas datas e condições especificadas neste Edital, contendo as normas, procedimentos e condições de seleção e de matrícula, a seguir estipulados:

1. NOME DO CURSO

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia (PPGB/UnP)
Mestrado Profissional em Biotecnologia
Universidade Potiguar (UnP) - *Campus* Natal

2. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

Biotecnologia

3. LINHAS DE PESQUISA:

- 3.1. Biofármacos e Biomateriais: estudar e caracterizar tecnologias relacionadas aos mecanismos de defesa contra agentes infecciosos e desenvolver métodos de diagnóstico e tratamento objetivando a produção de agentes terapêuticos para biofármacos e biomateriais.
- 3.2. Bioprospecção de Produtos Naturais: prospecção de produtos naturais estabelecendo novas tecnologias relacionadas à aplicação terapêutica de princípios ativos, com ênfase na produção de insumos biotecnológicos.
- 3.3. Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico: visa criar e desenvolver soluções na forma de hardwares e/ou softwares, que configurem melhoramentos ou funcionalidades inovadoras, como também promover aprimoramentos técnicos de produtos, processos ou sistemas otimizando funções, desempenho e/ou resultados na área da biotecnologia.

4. VAGAS

São oferecidas 10 (dez) vagas anuais regulares, para o Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar, destinadas para o campus Natal.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 de novembro de 2022 a 07 de fevereiro de 2023**, na página oficial da Universidade Potiguar - Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia: <https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpbio/>, através do link: <https://www.unp.br/inscreva/11778>

Não haverá, nas hipóteses de desistência, inaptidão ou reprovação do candidato neste processo seletivo, devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

5.2. Por ocasião da inscrição, o candidato deve apresentar à Secretaria do Mestrado Profissional em Biotecnologia, através do envio de e-mail para o endereço eletrônico - biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, obrigatoriamente e de forma sequenciada, os seguintes documentos:

- a) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) Fotocópia do diploma de graduação. Sendo este obtido no exterior, é necessária a convalidação por Universidade Pública Brasileira;
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) Currículo *Lattes* (CNPq) atualizado até 2022, com cópias dos respectivos comprovantes;
- e) Projeto de Pesquisa Preliminar, contendo no mínimo 6 (seis) páginas, tamanho A4, caracteres *times new roman* 12, espaçamento simples entre linhas e caracteres, margens superior e esquerda 3, inferior e direita 2, relacionado ao tema que o candidato tem interesse em desenvolver em na sua Dissertação, vinculado a uma das áreas temáticas das linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, indicadas no item 3 (três) deste edital, (ver modelo constante no APÊNDICE A); e
- f) Opção da linha de pesquisa, devendo o candidato indicar sua linha de pesquisa preferencial: Biofármacos e Biomateriais ou Bioprospecção de Produtos Naturais ou Inovação, desenvolvimento tecnológico e aprimoramento técnico;

Não serão aceitos os documentos **enviados** em data posterior ao período estabelecido no item 5 deste Edital, bem como as inscrições apresentadas com a documentação incompleta.

Observação 1. As atividades de monitorias serão aceitas quando comprovadas através de documento oficial das Pró-Reitorias competentes, ou órgãos correspondentes.

Observação 2. Iniciação Científica será aceita se comprovada através de documento oficial da Pró-Reitoria competente, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora. Será também aceita, no caso de haver produção científica em periódicos indexados no período referido, carta oficial do orientador explicitando o vínculo.

Observação 3. Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.

Observação 4. Parceria com empresa deve ser comprovada por documento, em papel timbrado (logomarca), assinado pelo seu dirigente máximo.

Observação 5. Somente será computada para efeito de pontuação a documentação relacionada na ficha de pontuação apresentada ao final deste Edital.

Observação 6. A constatação de qualquer Informação inverídica implicará a desclassificação sumária do candidato.

5.3. Homologações das Inscrições: A Comissão de Inscrição conferirá a documentação apresentada. Não será permitida a juntada posterior de documentos. As inscrições incompletas, enviadas eletronicamente de forma indevida ou fora do prazo estabelecido serão indeferidas. As inscrições homologadas serão informadas via e-mail, conforme ficha de inscrição.

5.4. Disposições gerais

Será admitida a inscrição de candidato que ainda esteja em fase de conclusão do curso de Graduação, exigindo-se, contudo, que o mesmo comprove, por documento emitido e assinado pela Instituição de Ensino Superior, haver concluído a graduação até a data da matrícula.

6. SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será feita pela Comissão de Seleção designada pela Reitoria e composta exclusivamente por membros do Corpo Docente do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar.

6.1. Período

O processo de seleção ocorrerá no período de **08 a 24 de fevereiro de 2023**. A seleção será realizada no campus Natal/RN (na Unidade Roberto Freire, Av. Engenheiro Roberto Freire, 2184, Capim Macio, CEP 59.082-902, Natal, RN).

6.2. Etapas

A seleção será composta pelas seguintes etapas:

- a) Primeira etapa (eliminatória e classificatória): Análise de *Curriculum Lattes*; Análise do Projeto de Pesquisa;
- b) Segunda etapa (classificatória e eliminatória): Entrevista.

Serão aprovados para a segunda fase os candidatos com as 30 (trinta) melhores notas finais da primeira fase. A nota zero ou a ausência em qualquer prova ou etapa implicará na eliminação do candidato.

6.2.1. Primeira Etapa

A primeira etapa é composta por 02 (dois) itens de avaliação:

- I. Avaliação do Currículo (eliminatório e classificatório); e
- II. Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatório e classificatório).

6.2.1.1. Atribuição de Notas da Primeira Etapa

Avaliação do Currículo: a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

A avaliação do currículo será feita com base em formulário específico (APÊNDICE B) e abrangerá os seguintes itens:

- Adequação da Formação (peso 3)
- Experiência Acadêmica (peso 5)
- Experiência Profissional não Acadêmica (peso 2)

O *Curriculum Lattes* será avaliado considerando-se Formação, Atuação Profissional e Produção Científica e Tecnológica, de acordo com os critérios especificados no apêndice B, sendo que ao total de pontos obtidos em cada um desses itens dar-se-á peso 3, 2 e 5, respectivamente, para efeito da Pontuação Final.

Avaliação do Projeto de Pesquisa: a nota será atribuída pela Comissão de Seleção, podendo variar entre 0 e 10.

Nesse item, serão considerados os seguintes pontos:

- Vinculação do Projeto com as linhas de pesquisa do MPB-UnP;
- Compatibilidade do Projeto com os temas de pesquisa dos professores do MPB-UnP;
- Disponibilidade de orientação;
- Conteúdo:
 - Relevância do tema;
 - Caracterização do problema;

- Clareza dos objetivos;
- Adequação do referencial teórico (quantidade, atualidade e qualidade das referências);
- Adequação dos procedimentos metodológicos;
- Viabilidade de execução da proposta;
- Estrutura, redação e apresentação do projeto.

O Projeto de Pesquisa será avaliado conforme os seguintes critérios e pesos:

Critério	Significado	Peso
Tema	O tema do trabalho é relevante do ponto de vista teórico e operacional, justificando a elaboração da dissertação.	15
Vinculação do tema com a área de concentração e as linhas de pesquisa do Mestrado Profissional em Biotecnologia do PPGb-UnP	O tema do trabalho tem vinculação com a área de concentração e linha de pesquisa pretendida pelo candidato.	10
Caracterização do problema e clareza dos objetivos	O problema está formulado de forma clara, precisa, com conceitos e hipóteses/pressupostos bem definidos e fundamentados na teoria e na prática. Os objetivos do trabalho estão claramente definidos e sintonizados com o problema de pesquisa.	20
Adequação do referencial teórico	O referencial teórico é baseado em uma boa revisão da literatura e demonstra pertinência com o problema e os objetivos da pesquisa.	15
Adequação dos procedimentos metodológicos	O tipo de pesquisa, os instrumentos de coleta de dados e o tratamento de dados pretendidos se mostram adequados para alcançar os objetivos do trabalho.	20
Viabilidade de execução do projeto de pesquisa	O projeto de pesquisa tem viabilidade de realização no tempo previsto para conclusão do curso e o cronograma foi bem explicado e justificado.	10
Estrutura, redação e apresentação do projeto	O projeto de pesquisa apresenta organização lógica entre as partes, tem linguagem correta, clara e objetiva.	10

O Projeto de Pesquisa será avaliado por uma comissão de 3 professores, considerando-se seu caráter inovador, qualidade técnico-científica e adequação à Área de Concentração na qual o candidato está inscrito, bem como a experiência do orientador e do candidato na linha proposta. Serão aprovados os candidatos que obtiverem conceito **satisfatório**.

6.2.2. Segunda etapa

Serão aprovados para a Segunda Etapa os candidatos que obtiverem as 60 (sessenta) primeiras colocações na Primeira Etapa do Processo Seletivo. A segunda etapa é composta por 01 (um) item de avaliação: Entrevista individual e em português.

A entrevista será individual, com a Comissão de Seleção.

6.3. Datas e horários das Etapas do Processo de Seleção

- a) A análise de currículo e a análise do Projeto de Pesquisa serão realizadas internamente pela Comissão de Seleção, nos dias 08 e 09 de fevereiro de 2023;
- b) A realização das entrevistas, as quais serão individuais e conduzidas por docentes do programa designados pela Comissão de Seleção, ocorrerão no dia 13 de fevereiro de 2023, entre às 8 e 18 horas.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.6. Proposta de projeto de pesquisa preliminar (PESO 5)

- a) Coerência textual e correção gramatical;
- b) Clareza, objetividade e espírito crítico na apresentação do texto;
- c) Capacidade de análise e síntese;
- d) Interesse e conhecimento básico na área de Biotecnologia.

7.7. Entrevista (PESO 3)

A entrevista tem por objetivo constatar a real disponibilidade do(a) candidato(a) para a realização do Mestrado Profissional, além dos motivos e interesses que o (a) conduziram ao Programa, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e a dissertação final do Mestrado. Os pontos de apoio para a entrevista serão a proposta de projeto de pesquisa preliminar e o Currículo *Lattes* documentado do(a) candidato(a).

7.8. Análise do currículo lattes (PESO 2)

Todos os itens constantes no Currículo Lattes serão pontuados de acordo com a tabela de pontuação (Apêndice B deste edital), mediante documentos comprobatórios, autenticados pela Secretaria do Programa.

Observação. A eventual proposta de parceria com empresa será avaliada com base em documento emitido pela mesma, no qual esteja explicitado o tipo de envolvimento empresa/orientador-aluno, para o desenvolvimento do projeto de tese submetido e equivale a dois (2,0) pontos.

8. PONTUAÇÃO

Todas as etapas serão pontuadas de 0 a 10. A média final dos candidatos será calculada com base na seguinte equação:

$$\text{Média Final: } \frac{(N1 \times 5) + (N2 \times 3) + (N3 \times 2)}{10}$$

9. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos participantes da segunda etapa serão classificados em ordem decrescente de média final (MF), calculada pela fórmula apresentada no item 8. Os candidatos classificados nas primeiras 10 (dez) posições serão selecionados para a ocupação das vagas ofertadas no Programa. Os demais classificados ficarão na condição de suplentes.

Em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1º - Nota da entrevista;
- 2º - Nota atribuída ao Projeto de Pesquisa Preliminar;
- 3º - Nota atribuída ao Curriculum *Lattes*;
- 4º - Persistindo o empate, será contemplado com a vaga o candidato de maior idade.

Encerradas as matrículas e havendo vagas regulares e especiais que não tenham sido preenchidas, a Comissão Examinadora poderá convocar os candidatos eliminados nesta etapa. Essa convocação dar-se-á sempre obedecendo à ordem de classificação dos candidatos eliminados, levando-se em consideração o desempenho nas etapas do processo seletivo.

10. RESULTADO FINAL

10.1. O resultado da Primeira Etapa será divulgado pela Coordenação do Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia, de forma eletrônica, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – PPGB-UnP (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpbio/>), no dia **10 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.

10.2. O Resultado Final será publicado na página oficial da Universidade Potiguar- UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar (<https://www.unp.br/mestrado-doutorado/mpbio/>), no dia **25 de fevereiro de 2023**, a partir das 14 horas.

10.3. O candidato deverá consultar e acompanhar a divulgação dos resultados pelos meios indicados neste edital. Em nenhuma hipótese, os resultados serão informados por telefone.

10.4. O candidato que desejar interpor recurso, poderá fazê-lo no dia **27 de fevereiro de 2023**, no horário das 7h às 12h, via e-mail para biotecnologia.unp@animaeducacao.com.br, com identificação do candidato(a), assim como telefones de contatos dos mesmos.

10.5. Os recursos serão deferidos ou indeferidos, segundo análise da comissão avaliadora, para o e-mail do candidato que solicitou o recurso, no dia **01 de março de 2023**, a partir das 10h00.

10.6. Em hipótese alguma será aceita reconsideração de decisão de recurso.

10.7 A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

11. MATRÍCULA

11.1. Os candidatos selecionados deverão efetuar sua matrícula no período de **27 de fevereiro a 03 de março de 2023**, de segunda à sexta, das 09h às 21:00h, e aos sábados, das 09h às 12h, na Central da Pós-Graduação da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

11.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá efetuar o pagamento da primeira parcela e assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, no período de **04 a 12 de março de 2023**.

11.3. Os candidatos que não se matricularem no período especificado no item 11.1. serão desclassificados, perdendo o direito à vaga e sendo substituídos pelos candidatos suplentes, convocados na ordem de classificação, por e-mail, conforme ficha de inscrição. A convocação de suplentes se dará no dia **05 de março de 2023**, por meio de contato telefônico ou e-mail e, ainda, na página oficial da Universidade Potiguar-UnP, no sítio do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar – PPGB-UnP, devendo o candidato consultar e acompanhar os resultados divulgados.

11.4. Os candidatos suplentes convocados, segundo a ordem de classificação, deverão efetuar sua matrícula entre os dias **06 e 07 de março de 2023**, das 09 às 21h, na CAC da unidade Roberto Freire, na Av. Eng. Roberto Freire, 2184, Capim Macio, Natal/RN.

12. INÍCIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

12.1. Aulas

12.1.1. Os alunos aprovados no processo seletivo e devidamente matriculados iniciarão suas aulas na semana do dia **13 de março de 2023**. As aulas acontecerão às quintas e sextas-feiras, à noite, e sábado pela manhã, podendo, também, ocorrer em outros turnos, nos referidos dias da semana. As atividades de pesquisa e orientações poderão ocorrer durante toda a semana, conforme horário pré-agendado na secretaria do programa, ou de acordo com o cronograma disponibilizado pelo respectivo docente orientador.

12.1.2. As atividades acadêmicas serão realizadas nos *campi* da Universidade Potiguar ou em outros locais por ela indicados, bem como poderão, excepcionalmente, ser disponibilizadas em horários ou dias diversos dos acima informados.

12.2. Outras atividades acadêmicas

12.2.1 Além das aulas presenciais, o curso poderá manter outras atividades acadêmicas de orientação, estudo, pesquisa e/ou visita técnica, de segunda-feira a sexta-feira, nos turnos matutino, vespertino ou noturno, de acordo com programação previamente estabelecida, para atender ao desenvolvimento das dissertações, patentes e/ou dos projetos desenvolvidos pelos docentes do Mestrado Profissional em Biotecnologia da Universidade Potiguar – MPBio/UnP.

12.2.2 As atividades acadêmicas que não aquelas correspondentes às aulas presenciais, serão estabelecidas de comum acordo entre os alunos e o orientador, sempre procurando-se maximizar a dedicação ao programa de pós-graduação, sendo, contudo, a participação obrigatória.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.2. A Universidade Potiguar reserva-se o direito de não oferecer o curso, caso as vagas oferecidas não sejam preenchidas.

13.3. As atividades acadêmico-administrativas e didático-científicas do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia da Universidade Potiguar estão regulamentadas de acordo com Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Biotecnologia - Curso de Mestrado Profissional em Biotecnologia e aprovado pela Resolução nº005/2011-ConSuni-UnP, de 11 de julho 2011 e em consonância com o Regulamento da Pós-Graduação da UnP, aprovado pela Resolução nº 028/2004-ConEPE-UnP, de 08/10/2004, com o Regimento Geral da Universidade e pela legislação educacional pertinente.

13.4. Com a finalidade do processo seletivo, serão coletados os dados solicitados neste edital, a serem tratados com base no exercício regular de direitos. Os dados serão armazenados enquanto perdurar o processo seletivo e a legislação que dispuser sobre a necessidade de seu arquivamento.

13.5. Candidato autoriza expressamente a Instituição a coletar, armazenar e processar os dados pessoais necessários à execução do presente edital, bem como a subcontratar os serviços de coleta, armazenamento e processamento de dados, permitindo o acesso por terceiros que se comprometam a tratá-los para cumprir a finalidade a que se destina e em observância à legislação em vigor sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados.



13.6. O Candidato poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

14. **CASOS OMISSOS**

Serão analisados pelo Colegiado do Programa e encaminhados aos órgãos competentes da UnP, caso necessário.

Profa. Dra. Amália C. M.Rêgo
Coordenadora do PPGB-UnP

APENDICE A. ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA PRELIMINAR

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO (da pesquisa ou organização pesquisada e seu ambiente) E PROBLEMA/QUESTÃO DE PESQUISA.

1.2 OBJETIVOS

1.2.1 Geral (a partir da ideia central do título)

1.2.2 Específicos (modos de como atingir o objetivo geral)

1.3 JUSTIFICATIVA (discorrer sobre a importância e a viabilidade da pesquisa)

2 REFERENCIAL TEÓRICO (subdividir em partes; utilizar citações, analisar);

3 METODOLOGIA (métodos e técnicas)

3.1 TIPO DE PESQUISA (descritivo, exploratório, qualitativo, quantitativo, etc.);

3.2 UNIVERSO/AMOSTRA DA PESQUISA (quem será pesquisado, onde será realizada a pesquisa);

3.3 PLANO DE COLETA DE DADOS (explicar como vai realizar: a pesquisa de campo, documental, a bibliográfica e o instrumento);

3.4 TRATAMENTO DOS DADOS (manual, eletrônica ou software, significados, frequências).

REFERÊNCIAS (lista ordenada das obras e/ou fontes utilizadas);

OBS: O projeto de pesquisa deve ser vinculado a uma das três linhas de pesquisa.

APENDICE B. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (Ficha de Pontuação)**1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (PESO 3)**

	Limite pontuar para	Pontuação
1.1. Monitoria na graduação	Sem limite	0,25/semestre
1.2. Iniciação Científica	Sem limite	1,00/ano
1.3. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo 240h)	1 curso	1,5/cursos
1.4. Curso Pós-graduação Lato sensu (mínimo 360h)	1 curso	2,0/cursos
1.5. Mestrado incompleto (todos os créditos obtidos)	Máximo 1 curso	2,0/cursos
1.6. Mestrado com Dissertação defendida	Sem limite	5,0/cursos

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL (PESO 2)

	Limite pontuar para	Pontuação
2.1. Bolsa para graduados (DTI, aperfeiçoamento etc.)	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.2. Em área Técnica	Máximo 3 anos	0,5/semestre
2.3. Em docência de Ensino Médio	Máximo 2 anos	1,0/ano
2.4. Em docência de Ensino Superior	Máximo 3 anos	1,0/ano
2.5. Orientação de alunos: Iniciação Científica e Especialização	Sem limite	0,5/aluno
2.6. Coordenador de Projeto de Pesquisa, financiado por Agência de fomento	Sem limite	2,0/projeto

3. PRODUÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (PESO 5)**3.1. Trabalho em evento (com cópia do resumo):**

	Limite pontuar para	Pontuação
3.1.1. Resumo simples em evento local ou regional	Máximo resumos 5	0,1/resumo
3.1.2. Resumo simples em evento nacional, máximo	Máximo resumos 5	0,2/resumo
3.1.3. Resumo simples em evento internacional	Máximo resumos 5	0,3/resumo
3.1.4. Resumo expandido em evento local ou regional	Máximo resumos 5	0,4/resumo
3.1.5. Resumo expandido em evento nacional	Máximo resumos 5	0,6/resumo
3.1.6. Resumo expandido em evento internacional	Máximo resumos 5	0,8/resumo

3.2. Artigo completo publicado em periódico:

	Limite pontuar para	Pontuação
3.2.1. Com Fator de Impacto acima de 0,79 no JCR2012	Sem limite	7,0/trabalho
3.2.2. Com Fator de Impacto entre 0,1 e 0,79 no JCR2012	Sem limite	5,0/trabalho
3.2.3. Com Fator de Impacto abaixo de 0,1 no JCR2012	Sem limite	3,0/trabalho
3.2.4. Periódico Internacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,8/trabalho
3.2.5. Periódico Nacional com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,6/trabalho
3.2.6 Periódico Local com ISSN não registrado no JCR2012	Sem limite	0,3/trabalho

3.3. Produção Técnica:

	Limite pontuar para	Pontuação
3.3.1. Desenvolvimento de trabalho com patente concedida	Sem limite	7,0/trabalho
3.3.2. Desenvolvimento de trabalho com depósito de pedido patente	Sem limite	3,5/trabalho